



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 347, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocoladas em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) a cada uma das servidoras abaixo relacionadas, para viagem oficial à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período compreendido entre os dias 08 à 10 de junho de 2022, sendo:

- Arlete Mara Gross Schneider – Secretária Municipal – Valor de R\$ 1,442,50;
- Deisi Cristina W. Mengarda – Assistente Social – Valor de R\$ 1.155,00;
- Tatiane Regina Medin – Colaborador Administrativo – Valor de R\$ 1.155,00.

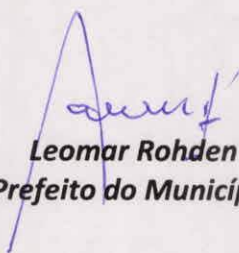
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo a seguir relacionados:

- a) **Objetivo da viagem:** Participar do XXII Encontro Nacional do CONGEMAS, que terá como tema: "O Futuro da Assistência Social no Brasil: Compromisso dos Governos na superação da fome e das desproteções sociais".
- b) **Veículo para transporte:** Spin – Placa – BCE 4139

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2591*
de *03/06/22* FL. _____
Visto 